

Mariana de Araujo Noce, Professora Doutora da Universidade de Ribeirão Preto; Profa. Dra. Ana Paula Porto Noronha, Professora Associada do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco; Profa. Dra. Irai Cristina Boccato Alves, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Paulo Francisco de Castro, Professor Assistente Doutor do Departamento de Psicologia da Universidade de Taubaté; Profa. Dra. Lucy Leal Melo Silva, Professora Associada aposentada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Andrés Eduardo Aguirre Antunez, Professor Associado do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Denise Ruschel Bandeira, Professora Titular do Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Prof. Dr. Fabiano Koich Miguel, Professor Adjunto do Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Profa. Dra. Daniela Sacramento Zanini, Professora Adjunta da Escola de Ciências Sociais e Saúde da Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Profa. Dra. Ana Cristina Resende, Professora Adjunta da Escola de Ciências Sociais e Saúde da Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Profa. Dra. Irani Iracema de Lima Argimon, Professora Titular da Escola de Ciências da Saúde e da Vida da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. (2021.1.299.59.9)

COMUNICADO ATAC 011/2021

O Conselho Técnico-Administrativo, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2021, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Flávia Andrea Pasqualin (título de Doutor); Fernanda Aguilera (título de Doutor); Douglas Flores de Oliveira (título de Mestre); Pedro Alves Zanoto (título de Mestre) para o Processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento: Avaliação Psicológica (Edital ATAC 020-2021, publicado no D.O.E. de 29/04/2021). A inscrição da candidata Gláucia Helena de Paula Santiago (título de Mestre) não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto ao item 2, III - "Prova de que é portador do título de Mestre outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional" (documento não apresentado em sua inteireza). O colegiado aprovou ainda a Comissão de Seleção indicada pelo departamento, conforme listado a seguir: Membros Titulares: Profa. Dra. Eucia Beatriz Lopes Petean, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcelo Afonso Ribeiro, Professor Associado do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Celia Pacheco Lassance, Professora Associada aposentada do Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Membros Suplentes: Profa. Dra. Thais Zerbini, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marco Antonio Pereira Teixeira, Professor Associado do Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Fabiana Maris Versuti, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marco Antonio Pereira Teixeira, Professor Associado do Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Fabiana Maris Versuti, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Rodolfo Augusto Matteo Ambiel, Professor Assistente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco; Profa. Dra. Mariana de Araujo Noce, Professora Doutora da Universidade de Ribeirão Preto; Prof. Dr. Hugo Ferrari Cardoso, Professor Assistente Doutor do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Bauru; Profa. Dra. Manoela Ziebell de Oliveira, Professora Adjunta da Escola de Ciências da Saúde e da Vida da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Luciana Mourão Cerqueira e Silva, Professora Titular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade Salgado de Oliveira, campus Niterói; Profa. Dra. Gisele Cristina Resende, Professora Adjunta da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade Federal do Amazonas; Prof. Dr. Alessandro Luiz de Andrade, Professor Associado do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo; Profa. Dra. Sílvia Domingos Barrera, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Marina Rezende Bazon, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Marina Simões Flório Ferreira Bertagnoli, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Vera Lucia Navarro, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Carla Guanaes Lorenzi, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; (2021.1.300.59.7)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 012/2021

O Conselho Técnico-Administrativo, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2021, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Juliana de Andrade Souza (título de Mestre); Maurício Martins da Rocha (título de Doutor); Ricardo Russo Siewert (título de Doutor); Diego Aguilar Fachin (título de Doutor); Simeão de Souza Moraes (título de Doutor); Ana Francisca Tamburris Gomes (título de Doutor); João Alberto Farinelli Panta-leão (título de Doutor); Natali Gomes Bordon (título de Doutor); Thiago Sanches Ranzani da Silva (título de Doutor); Moisés Elias Neto (título de Doutor); Fabiano Carlos Pinto de Abreu (título de Doutor); Ivelize Cunha Tannure Nascimento (título de Doutor) e Hugo Henrique Lanzl Saulino (título de Doutor) para o Processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados: Evolução e Desenvolvimento (Edital ATAC 021-2021, publicado no D.O.E. de 29/04/2021). A inscrição do candidato André do Amaral Nogueira (título de Doutor), não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto ao item 2, IV - "Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" (comprovantes de memorial não foram apresentados em campo específico). Na mesma sessão o colegiado aprovou a Comissão de Seleção indicada pelo departamento, conforme listado a seguir: Membros Titulares: Prof. Dr. Eduardo Andrade Botelho de Almeida - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Elina Bichuette - Professora Associada do Departamento de Ecologia e Biologia

Evolutiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Federico David Brown Almeida - Professor Doutor do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Membros Suplentes: Profa. Dra. Antonia Cecília Zacagnini Amaral - Professora Titular do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Flávio Alicino Bockmann - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Tiana Kohlsdorf - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. John Campbell McNamara - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Cynthia Peralta de Almeida Prado - Professora Assistente Doutora do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Jaboticabal; Profa. Dra. Alessandra Fernandes Bizerra - Professora Doutora do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. João Vasconcelos Neto - Professor Titular do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Rhainer Guillermo Nascimento Ferreira - Professor Adjunto do Departamento de Hidrobiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Rodrigo Nunes da Fonseca - Professor Adjunto do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Prof. Dr. Facundo Martin Labarque - Professor Adjunto do Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Gustavo Quevedo Romero - Professor Associado do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. André Carrara Morandini - Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ricardo Macedo Corrêa e Castro - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2021.1.306.59.5)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 17 de junho de 2021, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição do candidato Phablo Roberto Marchis Fachin no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área: de Filologia e Língua Portuguesa – opção1: Filologia Portuguesa, conforme Edital FFLCH nº 001-2021 de 27/02/2021 (Prot.: 21.5.00132.08.0). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Membros Titulares: Profs. Drs. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (DLCV-FFLCH, titular, presidente 1), Mário Eduardo Viaro (DLCV-FFLCH, livre-docente, presidente 2), Maria Antonieta Amarante de Mendonça Cohen (UFMG, titular), Sílvia Hunold Lara (UNICAMP, titular) e Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (UEFS, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Marilza de Oliveira (DLCV-FFLCH, titular, presidente 3), Elis de Almeida Cardoso Caretta (DLCV-FFLCH, livre-docente, presidente 4), Roberto Gomes Camacho (UNESP, livre-docente) Gladis Massini-Cagliari (UNESP, titular) e Mariângela Rios de Oliveira (UFF, titular).

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE LITERATURA PORTUGUESA (OPÇÃO 5: LITERATURA EM PORTUGUÊS MODERNO II (SÉCULOS XIX E XX). CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR CAIO MÁRCIO POLETTI LUI GAGLIARDI.

O Professor Doutor Caio Márcio Poletti Lui Gagliardi submeteu-se às provas do concurso para a Livre-docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) de 07 a 09 de junho de 2021, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 001/2021 de 27/02/2021 (Prot. Nº 21.5.126.8.0).

A Congregação, em reunião ordinária de 29/04/2021, aceitou o pedido de inscrição do candidato, Professor Doutor Caio Márcio Poletti Lui Gagliardi, no concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Portuguesa opção 5: Literatura em Português Moderno II (séculos XIX e XX), bem como aprovou os seguintes nomes para a constituição da Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. Paulo Fernando da Motta de Oliveira DLCV-FFLCH, titular, presidente 1), Mauricio Santana Dias (DLM-FFLCH, livre-docente, presidente 2), Vilma Sant Anna Arêas (UNICAMP, titular), Marcia Valeria Zamboni Gobbi (UNESP, livre-docente) e Ettore Finazzi-Agrò (UNIROMA "La Sapienza", emérito). Membros Suplentes: Viviana Bosi (DTLCC-FFLCH, livre-docente, presidente 3), Ana Cecília Arias Olmos (DLM-FFLCH, livre-docente, presidente 4), Ida Maria Santos Ferreira Alves UFF, titular), Maria Betânia Amoroso (UNICAMP, livre-docente) e Teresa Cristina Cerdeira da Silva (UFRR, titular).

No dia 07 de junho de 2021, às oito horas, por videoconferência, pela plataforma do Google Meet, e transmissão ao vivo pelo Youtube, iniciaram-se os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita. As oito horas e trinta minutos, o candidato tomou ciência do calendário e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com eles.

As oito horas e quarenta minutos, iniciou-se a Arguição de Memorial. O candidato respondeu de forma consistente e aprofundada a todas as questões e a todos os comentários feitos pela comissão julgadora. A Arguição do Memorial terminou às 10 horas.

As catorze horas, iniciou-se a Defesa de Tese, intitulada FERNANDO PESSOA IRONISTA. Em sua tese, o candidato apresentou aspectos inovadores sobre a obra de Fernando Pessoa, e os defendeu com clareza e profundidade ao longo da defesa, que terminou às 17 horas e trinta minutos.

No dia 08 de junho de 2021, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Concursos, ocorreu o sorteio do ponto e início da prova Escrita (com consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos durante sessenta minutos, após o sorteio). A Prova Escrita, acerca do tema Teatro, foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH n 011/2020 de 05/05/2020.

As catorze horas, o candidato tomou ciência da lista e sorteou o ponto da Prova Didática.

No dia 09 de junho de 2021, com a presença de todos os membros da Comissão Julgadora, por videoconferência, pela plataforma do Google Meet, e transmissão ao vivo pelo Youtube, iniciou-se a prova didática às catorze horas, sobre o tema Gêneros híbridos, realizada em 56 minutos. Ao longo de sua exposição, o candidato foi muito claro e realizou uma excelente apresentação.

As quinze horas e quinze minutos, o candidato fez a leitura da prova escrita. Em seu texto, o candidato foi, como no restante das outras avaliações, muito original e extremamente consistente, construindo um texto de grande profundidade.

Após o término da leitura da Prova Escrita, o Senhor Presidente declarou publicamente a média final de cada um dos

examinadores, sendo eles: Paulo Fernando da Motta de Oliveira: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Mauricio Santana Dias: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Vilma Sant Anna Arêas: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Marcia Valeria Zamboni Gobbi: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Ettore Finazzi-Agrò: 10,0 (dez inteiros) (aprovado). Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor Caio Márcio Poletti Lui Gagliardi, satisfaz às exigências para a Livre-docência, considera-o habilitado na área de Literatura Portuguesa, opção 5: Literatura em Português Moderno II (séculos XIX e XX) e submete o Relatório Final para apreciação da Congregação.

Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 17/06/2021.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Retificação

Do Edital nº 036/2021/FOB(ATAC), publicado no DOE de 11/06/2021 – Executivo I – Pág. 162

Onde se lê: "...estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 9h do dia 15.06.2021 às 16h do dia 30.06.2021...", Leia-se: "...estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 9h do dia 22.06.2021 às 16h do dia 07.07.2021..."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 006/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA INFANTIL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 18 de dezembro de 2020, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Clínica Infantil, com base nos programas das disciplinas de Odontopediatria I; Odontopediatria II; Ortodontia Preventiva I; Ortodontia Preventiva II; Ortodontia Preventiva III; e Epidemiologia e Bioestatística Descritiva, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

1. Manejo do comportamento do paciente infantil.
 2. Exame clínico em Odontopediatria.
 3. Imagiologia em Odontopediatria.
 4. Adequação do meio bucal.
 5. Anestesiologia e Cirurgia em Odontopediatria.
 6. Proteção Pulpar.
 7. Pulpotomia.
 8. Tratamento endodôntico em dentes permanentes com rizogênese incompleta.
 9. Tratamento endodôntico em dentes com vitalidade pulpar.
 10. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar.
 11. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar e lesão periapical.
 12. Tratamento endodôntico de dentes deciduos.
 13. Cária de mamadeira (Cária de acometimento precoce).
 14. Selantes de fossas e fissuras.
 15. Dentística Restauradora em Odontopediatria.
 16. Problemas periodontais em crianças e adolescentes.
- ODONTOPEDIATRIA II
1. Traumatismo na dentição permanente.
 2. Traumatismos na dentição decidua.
 3. Reimplante dental.
 4. Anomalias do desenvolvimento dental.
 5. Disfunção temporomandibular e bruxismo em crianças e adolescentes.
 6. Erupção Dental.
 7. Rizólise.
 8. Terapêutica em Odontopediatria.
 10. Atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais.
 11. Uso de fluoretos em Odontopediatria.
 12. Odontologia para Bebês.
- ORTODONTIA PREVENTIVA I
1. Crescimento e desenvolvimento facial: crescimento da base do crânio e crescimento do complexo naso-maxilar.
 2. Desenvolvimento da dentição decidua.
 3. Desenvolvimento da dentição mista.
 4. Nomenclatura em Ortodontia.
 5. Classificação das maloclusões e nomenclatura.
 6. Etiologia das maloclusões: fatores extrínsecos.
 7. Etiologia das maloclusões: fatores intrínsecos.
 8. Hábitos bucais.
 9. Mantenedores de espaço.
 10. Recuperadores de espaço.
 11. Mordida cruzada anterior.
 12. Mordida cruzada posterior.
 13. Diastemas.
- ORTODONTIA PREVENTIVA II
1. Exame clínico.
 2. Cefalometria radiográfica.
 3. Traçado cefalométrico.
 4. Pontos, linhas e planos cefalométricos.
 5. Análise cefalométrica da disciplina de Ortodontia Preventiva.
 6. Biomecânica dos movimentos dentários.
- ORTODONTIA PREVENTIVA III
1. Mordida aberta.
 2. Sobremordida profunda.
 3. Maloclusão de Classe II.
 4. Maloclusão de Classe III.
 5. Planejamento ortodôntico de casos clínicos da disciplina de Ortodontia Preventiva.
 6. Noções sobre materiais ortodônticos e ortodontia corretiva.
- EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DESCRITIVA
1. Causalidade – "DAG" gráficos acíclicos diretos.
 2. Amostragem (probabilística e não probabilística).
 3. Inferência estatística (erro amostral, erro padrão e intervalo de confiança).
 4. Teste de hipóteses, erro tipo I e tipo II.
 5. Comparação de médias e de proporções por meio de simulações.
 6. Correlação linear de variáveis.
 7. Análise de regressão linear simples e multivariada com diagnóstico de pressupostos.
 8. Análise de variância e diagnóstico de pressupostos.
 9. Comparação de proporções – qui-quadrado.
 10. Estudos experimentais e quasi-experimentos.
 11. Estudos observacionais: estudos de coorte (prospectiva e retrospectiva), caso-controle e transversais – vantagens desvantagens e aplicações dos estudos.
 12. Medidas de frequência de doenças (prevalência, incidência acumulada ou risco, taxa de incidência ou densidade de incidência).
 13. Medidas de associação: odds ratio, risco relativo, razão de taxa.
 14. Ameaças a validade de um estudo: fatores de confusão, erro sistemático de informação, acaso.
 15. Sensibilidade e especificidade de testes diagnósticos.
 16. Concordância intra e inter-examinadores: kappa.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;
- IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII - título de eleitor;
- VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:

- I - prova escrita: peso 1;
- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;
- III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;
- IV - avaliação didática - prova pública oral de erudição: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAC/FORP 007/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 18 de dezembro de 2020, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2021, as inscrições ao

concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, com base nos programas das disciplinas de Diagnóstico; Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; e Radiologia Básica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DIAGNÓSTICO

1. Distúrbios do desenvolvimento da região maxilofacial e oral.

2. Anomalias dentárias e alterações dos dentes por fatores ambientais.

3. Pulpopatias.

4. Periapicopatias agudas e crônicas.

5. Cistos odontogênicos, não odontogênicos, pseudocistos.

6. Crescimentos gengivais localizados e generalizados.

7. Lesões brancas da mucosa bucal.

8. Lesões pigmentadas da mucosa bucal.

9. Doenças inflamatórias autoimunes.

10. Tumores epiteliais benignos e malignos da região maxilofacial e oral.

11. Tumores mesenquimais benignos e malignos da região maxilofacial e oral.

12. Tumores odontogênicos.

14. Lesões fibro-ósseas.

15. Doenças infecciosas: bacterianas, virais e fungicas.

ESTOMATOLOGIA

1. Introdução à Estomatologia: conceitos relacionados à semiotécnica e propedêutica.

2. Anamnese e exame físico.

3. Aspectos e variações de normalidade da cavidade bucal.

4. Lesões fundamentais da mucosa bucal.

5. Exames complementares aplicados à Estomatologia:

5.1 Biópsia, citologia esfoliativa e punção aspirativa por agulha fina.

5.2 Exames hematológicos, bioquímicos e sorológicos.

6. Doenças sistêmicas de interesse odontológico:

6.1 Doenças cardiovasculares.

6.2 Doenças endócrino-metabólicas.

6.3 Infecções sexualmente transmissíveis.

6.4 Hepatites virais.

ODONTOLOGIA LEGAL

1. Exercício profissional lícito e ilícito em Odontologia.

2. Lei 5081/66: regulamenta o exercício da Odontologia no Brasil.

3. Documentação odontológica.

4. Publicidade em Odontologia: Código de Defesa do Consumidor e Código de Ética Odontológica.

5. Responsabilidade profissional do cirurgião-dentista.

6. Campos de atuação e mercado de trabalho da Odontologia Legal.

7. Identificação humana em Odontologia Legal.

8. Perícia Civil em Odontologia Legal.

9. Traumatologia Forense.

10. A atuação da Odontologia Legal em desastres em massa.

ODONTOLOGIA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA

1. O Processo Saúde-Doença-Cuidado.

2. Políticas de Saúde.

2.1. Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Política Nacional de Atenção Básica.

2.3. Política Nacional de Saúde Bucal.

2.4. Estratégia de Saúde da Família.

2.4.1 Equipe de Saúde Bucal.

3. Construção do Paradigma de Promoção de Saúde.

4. Planejamento em Saúde.

4.1. Planejamento em Saúde Bucal.

5. Estratégias Coletivas e Individuais para Controle das Doenças Bucais.

5.1 Fluoroterapia.

5.2. Tratamento Restaurador Atraumático.

6. Diagnóstico em Saúde Bucal.

6.1. Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal.

6.2. Avaliação das Condições de Saúde Bucal.

6.3. Avaliação de Risco às Doenças Bucais.

RADIOLOGIA BÁSICA

1. Radiação X: Histórico, propriedades, produção e aplicações.

2. Radiobiologia e Radioproteção.

3. Sensores, filmes e processamento radiográfico.

4. Fatores que influenciam na formação da imagem radiográfica.

5. Técnicas radiográficas intrabucais e anatomia dento-maxilar.

6. Técnicas radiográficas extrabucais bidimensionais e anatomia maxilomandibular.

7. Métodos de localização radiográfica.

8. Métodos avançados de diagnóstico por imagem em Odontologia.

9. Princípios de interpretação radiográfica.

10. Prescrição de exames de imagem em Odontologia.

11. Controle de qualidade em radiologia odontológica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliar o mérito dos candidatos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita: peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;

IV - avaliação didática - prova pública oral de erudição: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas na presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o